

PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora **Fernanda Cristiele Colaço**, com Protocolo nº 537/2026 de 06/01/2026 às 16h:50min.

A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

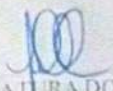
Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

☒ AO RESULTADO PARCIAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(prazo para apresentar recurso: no dia 11/02/2026 até as 14 horas)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS: A comissão avaliadora, tendo respectivamente, por meio desta, interpor recurso referente a pontuação atribuída na análise curricular, conforme previsto no edital do processo seletivo para o cargo de profissional de apoio. Após a divulgação do resultado, verifiquei que não foi contabilizado o meu tempo de serviço, embora a documentação comprobatória tenha sido devidamente anexada no momento da inscrição, em conformidade com as exigências do Edital. Ressalto que o tempo de serviço apresentado atende integralmente aos critérios estabelecidos fazendo jus à respectiva pontuação. Dessa forma solicito a reanálise da análise, bem como a atualização da minha pontuação, considerando o período de experiência profissional comprovada. Diante do exposto, peço deferimento do presente recurso, para que seja analisado o tempo de serviço e a consequente atualização do resultado.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO


ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Itapoá, 10/02/2026

Análise do Recurso

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da documentação, constatou-se o descumprimento do Edital vigente, especificamente do item 8.3, que dispõe sobre a apresentação dos documentos opcionais (prova de títulos).

Verificou-se que Vossa Senhoria apresentou comprovação de tempo de serviço no cargo de Profissional de Apoio, com data de admissão em 19/02/2025 e rescisão em 19/12/2025, totalizando 10 meses e 04 dias. Contudo, o Edital estabelece a pontuação de **1,0 (um ponto) para cada 01 (um) ano de trabalho**, limitada ao máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de março de 2023, conforme segue:

8.3 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

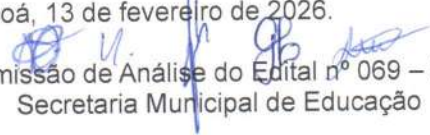
Título na Área da Vaga	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço Comprovante atualizado do tempo de serviço de até 02 (cinco) anos de experiência nos cargos de Profissional de Apoio Escolar e/ou Professor (a) com o tempo total em dias, meses e anos a contar a partir de março de 2023.	1,0 (um ponto) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 02 anos, contados a partir de março de 2023	2,0

Conclusão

Diante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2026.


Comissão de Análise do Edital nº 069 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação